



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 18 de Setembro de 2020 • Ano IV • Nº 907

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Municipal Nº 110/2020, de 03 de Setembro de 2020** - Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal em Virtude de Aposentadoria e dá Outras Providências, Conforme Processo Administrativo Nº 002/2020.
- **Decreto Municipal Nº 111/2020, de 03 de Setembro de 2020** - Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal em Virtude de Aposentadoria e dá Outras Providências, Conforme Processo Administrativo Nº 003/2020.
- **Decreto Municipal Nº 113/2020, de 08 de Setembro de 2020** - Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal em Virtude de Aposentadoria e dá Outras Providências, Conforme Processo Administrativo Nº 004/2020.
- **Decreto Municipal Nº 114/2020, de 08 De Setembro de 2020** - Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal em Virtude de Aposentadoria e dá Outras Providências, Conforme Processo Administrativo Nº 005/2020.
- **Decreto Municipal Nº 115/2020, de 08 De Setembro de 2020** - Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal em Virtude de Aposentadoria e dá Outras Providências, Conforme Processo Administrativo Nº 006/2020.
- **Decreto Municipal Nº 116/2020, de 08 de Setembro de 2020** - Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal em Virtude de Aposentadoria e dá Outras Providências, Conforme Processo Administrativo Nº 007/2020.
- **Decreto Municipal Nº 117/2020, de 08 de Setembro de 2020** - Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal em Virtude de Aposentadoria e dá Outras Providências, Conforme Processo Administrativo Nº 008/2020.

## Decretos

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

---

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 002/2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37 e incisos da Constituição Federal, bem como artigo 58 da Lei Municipal nº 321/2010:

**Considerando** o teor do ofício da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como a solicitação da servidora requerente;

**Considerando** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo nº 002/2020;

**Considerando** o estrito cumprimento da Lei Municipal nº 0321/2010 bem como da Constituição Federal do Brasil,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, em virtude de aposentadoria voluntária, a servidora **DALVAIR MACEDO COELHO BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor Nível I, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000082, admitida em 01/03/1986.

**Art. 2º. DECLARAR** vago o respectivo cargo pela razão exposta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

---

**GESTÃO 2017/2020**

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137  
e-mail:administracao@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
**GABINETE DO PREFEITO**  
gabinete@planalto.ba.gov.br

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 003/2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37 e incisos da Constituição Federal, bem como artigo 58 da Lei Municipal nº 321/2010:

**Considerando** o teor do ofício da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como a solicitação da servidora requerente;

**Considerando** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo nº 003/2020;

**Considerando** o estrito cumprimento da Lei Municipal nº 0321/2010 bem como da Constituição Federal do Brasil,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, em virtude de aposentadoria voluntária, a Servidora **MARLENE GOMES FREIRE**, ocupante do cargo de Zeladora, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000573, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 12/04/1999, conforme Processo Administrativo nº 003/2020.

**Art. 2º. DECLARAR** vago o respectivo cargo pela razão exposta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

---

**GESTÃO 2017/2020**

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137  
e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**GABINETE DO PREFEITO**

[gabinete@planalto.ba.gov.br](mailto:gabinete@planalto.ba.gov.br)

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 004/2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37 e incisos da Constituição Federal, bem como artigo 58 da Lei Municipal nº 321/2010:

**Considerando** o teor do ofício da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como a solicitação da servidora requerente;

**Considerando** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo nº 004/2020;

**Considerando** o estrito cumprimento da Lei Municipal nº 0321/2010 bem como da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, em virtude de aposentadoria voluntária, a Servidora **MARILENE OLIVEIRA BOTELHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000651, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 01/04/1998, conforme Processo Administrativo nº 004/2020.

**Art. 2º. DECLARAR** vago o respectivo cargo pela razão exposta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

---

**GESTÃO 2017/2020**

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137  
e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**GABINETE DO PREFEITO**

[gabinete@planalto.ba.gov.br](mailto:gabinete@planalto.ba.gov.br)

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 005/2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37 e incisos da Constituição Federal, bem como artigo 58 da Lei Municipal nº 321/2010:

**Considerando** o teor do ofício da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como a solicitação da servidora requerente;

**Considerando** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo nº 005/2020;

**Considerando** o estrito cumprimento da Lei Municipal nº 0321/2010 bem como da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, em virtude de aposentadoria voluntária, a Servidora **MARIA PIRES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000328, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 01/04/1998, conforme Processo Administrativo nº 005/2020.

**Art. 2º. DECLARAR** vago o respectivo cargo pela razão exposta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

---

**GESTÃO 2017/2020**

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137  
e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**GABINETE DO PREFEITO**

[gabinete@planalto.ba.gov.br](mailto:gabinete@planalto.ba.gov.br)

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 006/2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37 e incisos da Constituição Federal, bem como artigo 58 da Lei Municipal nº 321/2010:

**Considerando** o teor do ofício da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como a solicitação da servidora requerente;

**Considerando** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo nº 006/2020;

**Considerando** o estrito cumprimento da Lei Municipal nº 0321/2010 bem como da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, em virtude de aposentadoria voluntária, a Servidora **RENILDE AMARAL SOUZA DE MELO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000373, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida em 15/04/1999, conforme Processo Administrativo nº 006/2020.

**Art. 2º. DECLARAR** vago o respectivo cargo pela razão exposta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

---

**GESTÃO 2017/2020**

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137  
e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**GABINETE DO PREFEITO**

[gabinete@planalto.ba.gov.br](mailto:gabinete@planalto.ba.gov.br)

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 007/2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37 e incisos da Constituição Federal, bem como artigo 58 da Lei Municipal nº 321/2010:

**Considerando** o teor do ofício da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como a solicitação do servidor requerente;

**Considerando** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo nº 007/2020;

**Considerando** o estrito cumprimento da Lei Municipal nº 0321/2010 bem como da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, em virtude de aposentadoria voluntária, o Servidor **JAILTON ANDRADE MOURA**, ocupante do cargo de Porteiro, cadastrado no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000469, admitido em 12/04/1999, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços e Públicos conforme Processo Administrativo nº 007/2020.

**Art. 2º. DECLARAR** vago o respectivo cargo pela razão exposta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

---

**GESTÃO 2017/2020**

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137  
e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**GABINETE DO PREFEITO**

[gabinete@planalto.ba.gov.br](mailto:gabinete@planalto.ba.gov.br)

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 008/2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37 e incisos da Constituição Federal, bem como artigo 58 da Lei Municipal nº 321/2010:

**Considerando** o teor do ofício da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como a solicitação do servidor requerente;

**Considerando** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo nº 008/2020;

**Considerando** o estrito cumprimento da Lei Municipal nº 0321/2010 bem como da Constituição Federal do Brasil,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, em virtude de aposentadoria voluntária, o Servidor **JOSE ADEMIR FERREIRA BRITO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cadastrado no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000613, admitido em 15/06/1994, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Processo Administrativo nº 008/2020.

**Art. 2º. DECLARAR** vago o respectivo cargo pela razão exposta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

---

**GESTÃO 2017/2020**

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137  
e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)